



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

29/05/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2020.  
DE 29 DE MAIO DE 2020.

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

29/05/2020

DISPÕE SOBRE: "EMENDA A LEI MUNICIPAL  
947/2009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

Lei:

**Art. 1º** - O artigo 18, sendo incluído o inciso IV, passará a ter a seguinte redação:

**"...Art. 18º - São isentos do Imposto Sobre Transmissão de Propriedade Inter Vivos:**

**IV - Na emissão dos títulos definitivos de propriedade urbana, desde que tenham sido emitidos por programa advindos de Regularização Fundiária Urbana Social (REURBs);**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM  
Prefeita municipal